



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 028/2025 DE 17/11/2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DESTA CASA DE LEIS NO
DIA 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que cabe ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do artigo 29, II, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES nos dias 20 e 21 de outubro de 2025 (quinta e sexta feira), em comemoração ao dia da Consciência Negra.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços prestados pelos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 17 de Novembro de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente